



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1362/2014

DE 10 DE ABRIL DE 2014.

**"RESOLVE PARALISAR AS ATIVIDADES MUNICIPAIS DURANTE O DIA 11 DE ABRIL DE 2014, COM MANUTENÇÃO APENAS DOS SERVIÇOS TIDOS COMO ESSENCIAIS, COMO A SAÚDE, AS ESCOLAS E A COLETA DE LIXO."**

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Sr.<sup>a</sup> **Divina Maria da Silva Oda**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os municípios vêm sofrendo grandes dificuldades com a baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e após várias discussões entre a CNM e as Associações municipais, se faz-se necessário pressionar o Governo Federal.

Considerando que ao passar dos anos a União adotou uma política centralizadora na arrecadação de impostos deixando os municípios na situação de pedintes;

Considerando que os municípios precisam mobilizar e conscientizar os parlamentares para que atuem na defesa do municipalismo, votando matérias de acordo com os interesses dos municípios.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado a paralisação das atividades municipais durante todo o dia 11 de abril de 2014, ressalvado os serviços essenciais, como forma de sensibilizar o Governo Federal para o drama vivenciado pelos municípios em razão da crise financeira que atinge os municípios nos últimos anos que está se agravando gradativamente se tornando cada vez mais preocupante.

Parágrafo Único. Os serviços públicos tidos como essenciais, tais como, a saúde, escolas e a coleta de lixo, funcionarão normalmente, sem qualquer prejuízo por conta da presente paralisação

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, 10 de Abril de 2014.

**Divina Maria da Silva Oda**  
**Prefeita Municipal**